

FATO RELEVANTE

Para os fins do disposto na Instrução CVM 358, a CCR S.A. (“CCR”) (BM&FBovespa:CCRO3; Bloomberg:CCRO3BZ; Reuters:CCRO3.SA), uma das maiores empresas de concessão de infraestrutura da América Latina, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

- 1) Conforme informado no Fato Relevante publicado em 29 de agosto de 2011, o Conselho de Administração da Companhia deliberou naquela ocasião a análise para a eventual aquisição de certos ativos aeroportuários de titularidade de dois dos atuais acionistas controladores da Companhia, Grupos Andrade Gutierrez e Camargo Corrêa (“Acionistas Vendedores”). Os ativos são representados por participações acionárias em sociedades de propósito específico vinculadas direta e indiretamente à exploração das respectivas infraestruturas aeroportuárias dos aeroportos internacionais de Quito, no Equador e de San Jose, na Costa Rica (Grupo Andrade Gutierrez) e em Curaçao (“Curaçao”) (Grupo Camargo Corrêa) (Quito, Costa Rica e Curaçao) (“Ativos”). Também foi objeto de análise o projeto que envolve a eventual construção de novo aeroporto em São Paulo (“NASP”);
- 2) O Conselho de Administração autorizou a constituição de um comitê independente (“Comitê Independente”), composto por 4 (quatro) membros, dos quais: 2 (dois) são membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo 1 (um) deles eleito como independente segundo as regras do Novo Mercado e o outro que fora indicado pelo 3º. acionista que faz parte do bloco de controle mas que não tem qualquer ligação ou indicação dos Acionistas Vendedores. Os 2 (dois) membros referidos escolheram e elegeram mais 2 (dois) outros executivos externos com ampla experiência de mercado e de regulamentação do mercado de valores mobiliários;
- 3) O Comitê Independente selecionou e indicou à Companhia a contratação de diversos assessores técnicos que tiveram como escopo auxiliá-lo na condução dos trabalhos. Ditos assessores técnicos também forneceram suas análises e informações aos próprios executivos da Companhia para que os mesmos também pudessem analisar e avaliar o interesse da Companhia nos Ativos. O Comitê Independente também selecionou o banco responsável pela avaliação financeira dos Ativos, bem como seu assessor jurídico para o processo;
- 4) Os trabalhos foram concluídos em dezembro e o relatório final do Comitê Independente (“Relatório do Comitê Independente”), bem como o laudo de avaliação dos Ativos estão disponíveis no site da Companhia.

Com base nas recomendações do Relatório do Comitê Independente, o Conselho de Administração da Companhia (“CAD/CCR”) autorizou a diretoria da Companhia a negociar com os Acionistas Vendedores. As partes acordaram sobre os valores de aquisição que, considerados individualmente ou em conjunto, são inferiores à mediana da recomendação que consta do Relatório do Comitê Independente. Os valores acordados para a aquisição dos Ativos são: Quito - US\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de dólares americanos); Costa Rica – US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) e

Curaçao – US\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares americanos). Quanto ao projeto do NASP, as partes tratarão do assunto em data futura.

Como resultado do processo e negociação descritos acima, O CAD/CCR decidiu convocar Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) para análise e eventual aprovação dos senhores acionistas quanto (i) a complementação do objeto social da Companhia, relativamente à exploração de infraestrutura aeroportuária; e (ii) a aquisição dos Ativos nos termos informados neste Fato Relevante. Conforme foi informado no Fato Relevante de 29 de agosto de 2011, os Acionistas Vendedores não votarão na referida AGE. Também ficou acordado com os Acionistas Vendedores que enquanto titulares do projeto NASP, os mesmos se declaram impedidos de votar em deliberações dos órgãos de administração da Companhia e de acionistas, em linha com as disposições do artigo 5.7 do Acordo de Acionistas da Companhia.

A Proposta da Administração, que dentre outros assuntos relevantes relacionados às matérias objeto deste Fato Relevante, contém informações sobre o direito de recesso e sobre operações com partes relacionadas, está disponibilizada na sede, no site da Companhia (www.grupoccr.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Com a exploração do novo setor, caso aprovada pelos Acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, a CCR espera dar sequência à sua estratégia de crescimento qualificado para os próximos anos e ainda aumentar sua contribuição em prol do desenvolvimento socioeconômico das regiões onde atua.

São Paulo, 26 de dezembro de 2011.

CCR S.A.
Arthur Piotto Filho
Diretor de Relações com Investidores